



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

(Contratação de Software)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 20 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo para a contratação emergencial de software de contabilidade pública, pelo período de 180 dias ou até a unificação do sistema com a Prefeitura Municipal conforme Decreto Federal 10.540.

Desde já se esclarece que se trata de uma contratação emergencial pois o contrato com o software atual vence no dia 27 de junho de 2022 e não é possível fazer renovação. Vale lembrar que essa contratação é imprescindível para o funcionamento da Casa, conforme justificativa da contabilidade anexa.

Assim sendo, diante da justificativa apresentada, solicito autorização para realização da abertura do processo administrativo.

Atenciosamente,


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Declaro que é imprescindível o Licenciamento de Sistema de Contabilidade Pública, nos moldes da Lei Federal 4320/64, sendo necessários os seguintes módulos:

Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA)

Sistema de Licitações, Compras e Contratos

Sistema de Contabilidade Pública/ Tesouraria

Sistema de Execução Orçamentária/ Financeira

Sistema de Patrimônio Público

Sistema de Folha de Pagamento/ E- Social

Gestão de Recursos Humanos com exportação e integração a contabilidade.

Sistema integrado com o Portal da transparência.

Vale ressaltar que é indispensável à contratação de um suporte para esse sistema.

Declaro ainda, que há previsão de dotação orçamentária e financeira para esta contratação.

Quitandinha, 21 de junho de 2022.

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA

Contadora CRC/PR 075624/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a necessidade de contratação de software contabilidade pública, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para efetuar as cotações.

Efetivada as cotações, o processo deve ser enviado ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e depois à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para deliberação.

Gabinete do Presidente, 20 de junho de 2022.


Eleandro Meira de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 21 de junho de 2022.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 006/2022.

Certifico que foi delimitado as especificações do serviço:

Serviço
Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Licitações, Compras e contratos, Sistema de Contabilidade Pública/Tesouraria, Sistema de Execução Orçamentária/Financeira, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Folha de Pagamento/E-Social, Gestão de Recursos Humanos com exportação e integração a contabilidade, com instalação, implantação, alterações legais, atualizações corretivas se houverem.


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Serviço	UN.	Valor Mensal	Valor Total
Sistema de Contabilidade Pública, com sistemas de Planejamento, Patrimônio, Licitação e de Contratos, Recursos Humanos, execução orçamentaria/financeira e transparência. Com instalação, implantação, alterações legais e atualizações corretivas, se houverem.	Mensal		

Quitandinha, ____/____/____

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



CAMPO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.973.244/0001-08
Fone/ Fax: (41) 3628-1303
Avenida Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000
Centro Campo do Tenente – PR



Campo do Tenente, 23 de junho de 2022.

A Câmara Municipal de Quitandinha

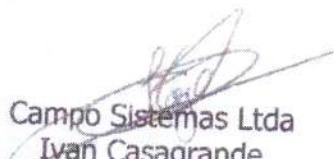
Ref. Proposta de Preços

A referida proposta tem por objeto licenciamento de software de gestão publica,

Descrição dos serviços	
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas:	
1	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, e Prestação de contas ao TCE/PR – SIM - AM,
2	Modulo planejamento - Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), Leis e atos,
3	Módulo de Licitação e Compras,
4	Modulo de contratos e ata de registros de preços,
5	Módulo de Portal da Transparência,
6	Módulo de Portal do E-social,
7	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,
8	Módulo de Tramitação de Processos/Protocolo,
9	Modulo de patrimônio,
Proposta de Preços para os Serviços é de R\$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais), forma de pagamento 06 parcelas no valor de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais) mensais. O objeto acordado será de 180 dias. Proposta valida por 30 dias.	

Ficamos ao dispor de V. Sas. para maiores esclarecimentos, caso haja necessidade.

Atenciosamente.


Campo Sistemas Ltda
Ivan Casagrande
Socio

**Município de Quitandinha - PR**

CNPJ: 76.002.674/0001-97

Endereço: RUA JOSE DE SA RIBAS, 238 CEP: 83840-000 Cidade: Quitandinha

Fone: (041)3623-1231 Fax: (041)3623-1231



Página: 1 / 1

Fornecedor: 116-3 Equiplano Sistemas Ltda**Contrato:****Tipo ato:** Contrato**Tipo contrato:** Prestação de serviços**Vigência:** 06/05/2021 - 06/05/2023**Licitação:** 60 / 2020 - Pregão**Valor atualizado:** 237.386,40**Período de execução:** 06/05/2021 - 05/05/2022**Objeto**

Contratação de empresa para locação de software para administração pública

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	5109 - PRESTACAO DE SERV. DE LICENC.E MANUT.DE PROG.INFORMATICA CONFORME	12,00	9.159,50	109.914,00
1	2	20915 - SERVIÇO TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO NO LOCAL	300,00	36,91	11.073,00

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Prazo e Valor	04/05/2022	06/05/2023	116.399,40

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	5109 - PRESTACAO DE SERV. DE LICENC.E MANUT.DE PROG.INFORMATICA CONFORME	1,00	104.075,40	104.075,40
1	2	20915 - SERVIÇO TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO NO LOCAL	300,00	41,08	12.324,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2020**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para atender a demanda das Secretarias Municipais Relacionadas, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

Em conformidade com a ata datada em 09 de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do Processo Administrativo nº 99/2020, licitação na modalidade Pregão nº 60/2020, na forma eletrônica à empresa abaixo relacionada:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48

VALORES UNITARIOS POR MODULOS/SERVIÇOS

Lote 01	Descrição do Módulo	Unidade	Qtde	Valor	Valor
				Unitário	Total
Item 01	Sistema de Planejamento	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Sistema de Contabilidade Pública/Tesouraria	Mês	12	R\$ 820,26	R\$ 9.843,12
	Sistema de Licitações/Compras	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Sistema de Patrimônio Público	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Sistema de Controle Tributário	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12	R\$ 820,26	R\$ 9.843,12
	Atendimento ao Contribuinte Via Internet	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Sistema de Controle do Simples Nacional	Mês	12	R\$ 246,08	R\$ 2.952,96
	Sistema Integração Redesim	Mês	12	R\$ 246,08	R\$ 2.952,96
	Sistema de Declaração Eletrônica de Serviço de Instituições Financeiras	Mês	12	R\$ 246,08	R\$ 2.952,96
	Protocolo Via Web	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Sistema de Folha de Pagamento/E-Social/Holerite Web	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Gestão de Recursos Humanos	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Sistema de Ponto Eletrônico	Mês	12	R\$ 246,08	R\$ 2.952,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



	Relógio Ponto Virtual	Mês	12	R\$ 246,08	R\$ 2.952,96
	Sistema de Controle de Frotas	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Sistema de Controle de Estoque/Almoxarifado	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Módulo de Obras Públicas/Intervenção	Mês	12	R\$ 410,13	R\$ 4.921,56
	Implantação/Conversão/Treinamento do Sistema	Mês	1	R\$ 16.404,24	R\$ 16.404,24
	Total item 1	Mês		R\$ 24.196,75	R\$ 109.914,00
Item 02	Serviço técnico, suporte técnico no local	Mês	300	R\$ 36,91	R\$ 11.073,00
	Total item 2	Mês			R\$ 11.073,00
	Valor Global				R\$ 120.987,00

Valor mensal da locação do software (- valor da implantação): R\$ 7.792,48

VALOR TOTAL: R\$ 120.987,00 (cento e vinte mil e novecentos e oitenta e sete reais.)

Quitandinha, 29 de abril de 2021.

Josiane Kaiss
Pregoeira

Descrição do contrato

Número do contrato: 2/2022

Data de assinatura: 25/04/2022

Data de publicação:

Vencimento do contrato: 25/04/2023

Contratado: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CPF/CNPJ: 10.448.411/0001-06

Objeto: Contratação de Sistemas de Gestão Pública

Situação do contrato: Ativo

Modalidade da licitação: Inexigibilidade de licitação

Processo de compra: 1/2022

Licitação: 1/2022

Fundamento legal: Lei 8666/1993, Art. 25, II

Tipo de contrato: Termo de Contrato

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA

Nome do fiscal atual do contrato: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA

CNPJ/CPF do fiscal atual do contrato: 006.***.***-07

Valor inicial: R\$ 111.480,00

Valor final: R\$ 111.480,00



Itens do contrato

Código do item	Material ou serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	74010692 - Licenciamento de Sistema CONTABILIDADE PUBLICA	MES	12,00	900,00	10.800,00
2	74010693 - Licenciamento de Sistema COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	MES	12,00	900,00	10.800,00
3	74010695 - Licenciamento de Sistema FROTAS	MES	12,00	650,00	7.800,00
4	74010696 - Licenciamento de Sistema PATRIMÔNIO	MES	12,00	650,00	7.800,00
5	74010697 - Licenciamento de Sistema ALMOXARIFADO	MES	12,00	650,00	7.800,00
6	74010698 - Licenciamento de Sistema TESOURARIA	MES	12,00	700,00	8.400,00
7	74010699 - Licenciamento de Sistema TRANSPARÊNCIA	MES	12,00	900,00	10.800,00
8	74010700 - Licenciamento de Sistema FOLHA DE PAGAMENTO	MES	12,00	900,00	10.800,00
9	74010701 - Licenciamento de Sistema RECURSOS HUMANOS	MES	12,00	450,00	5.400,00
10	74010709 - Licenciamento de Sistema MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS	MES	12,00	450,00	5.400,00
11	74015263 - Licenciamento de Sistema PROTOCOLO E APLICATIVO VIA INTERNET	MES	12,00	700,00	8.400,00
12	74010712 - Licenciamento de Sistema ATENDIMENTO AO SERVIDOR PUBLICO	MES	12,00	490,00	5.880,00
13	74015264 - Licenciamento de Sistema GERENCIAMENTO DE DIVISÃO	MES	12,00	550,00	6.600,00
14	74015265 - Licenciamento de Sistema APLICATIVO DE ATENDIMENTO MOBILE	MES	12,00	400,00	4.800,00

Dotações

Dotações

Dotação:	1506845 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Elemento:	33904000000000
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	1 - CAMARA MUNICIPAL
Complemento do elemento:	33904006000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Recurso:	00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)



Toledo, 14 de janeiro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Piên

Atendendo à solicitação da Prefeitura quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização na Entidade, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

Módulo de Contabilidade Pública, Patrimônio, Planejamento
Módulo de Licitação e Compras
Módulo de Recursos Humanos
Módulo de Tributação
Módulo Redesim
Módulo de Controle de Frotas
Módulo de Controle Interno
Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo
Portal da Transparência
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

INVESTIMENTO

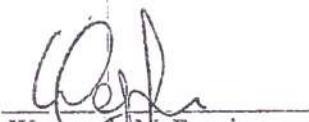
Valor do licenciamento
Para o período de 6 (seis) meses

R\$ 7.605,00/ mensal
R\$ 45.630,00/ global

CONSIDERAÇÕES

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente.



Wagner A. M. Ferreira
Consultor de Negócios

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR





CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 23 de junho de 2022.

PARECER JURÍDICO N.º 036/2022

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Contratação emergencial de software dos sistemas contábeis de Planejamento, Patrimônio, Licitação e Contratos, Recursos Humanos, Execução Orçamentária/financeira e Transparência.

RELATÓRIO

Vem até esta Assessoria Jurídica pedido de análise jurídica para verificação da possibilidade de Contratação emergencial de empresa que disponibilize o software dos sistemas contábeis de Planejamento (PPA, Ldo e LOA), Patrimônio, Licitação, Compras e Contratos, Contabilidade Pública – Tesouraria, Recursos Humanos com exportação e integração a contabilidade, Execução Orçamentária/financeira e Transparência ante a impossibilidade de renovação do contrato com a empresa Campo Sistemas, oriundo do Pregão 03/2018, com término previsto para o dia 27/06/2022.

Consta solicitação da Administração datada de 20/06/2022, acompanhada de solicitação do Departamento Contábil desta Casa atestando a necessidade de manutenção dos programas mencionados acima, atestando inclusive a existência de rubrica orçamentária para tanto.

É o relatório.

PARECER:

Antes de entrar no mérito do requerimento, verifica-se que esta procuradora elaborou o parecer jurídico nº 35/2022, de 20/06/2022, no qual em síntese opinou pela impossibilidade de prorrogação do contrato envolvendo a locação do sistema de contabilidade pública e serviços de treinamento/suporte, já que ultrapassaria o prazo máximo de vigência previsto no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93, necessitando assim de novo processo para contratação.

Esclarece-se ainda que no mesmo parecer já foi observado a necessidade de manutenção do serviço para atender ao disposto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe como princípios básicos da administração pública, entre outros a publicidade, bem como para cumprir a Lei 12527/2011, que determina o acesso público de todas as informações da Administração Pública e que para evitar a suspensão do sistema, poderia ser realizada contratação emergencial do sistema de

CAF



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



contabilidade pública nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14133/2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

No ato inclusive se justificou que embora não seja caso de emergência ou calamidade pública, a contratação direta é necessária pela imprescindibilidade do serviço e manutenção do sistema de contabilidade pública, até porque um processo licitatório na modalidade de pregão demoraria no mínimo uns 3 meses para conclusão se não houvessem questionamentos.

Por outro lado, sugeriu-se para atender ao disposto no Decreto Federal 10540, de 05/11/2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”, que esta Casa de Leis deveria adotar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic adotado e gerenciado pelo Poder Executivo (Equiplano), devendo-se oficial o órgão para incluir o Poder Legislativo no sistema com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 60/2020, podendo os custos eventualmente gastos para implantação do sistema ante a migração de dados sejam pagos pelo Município e descontados do valor do repasse do duodécimo, até porque aquela empresa não poderia emitir nota fiscal em favor da Câmara Municipal.

Assim, da análise do processo administrativo 006/2022 que se apresenta a esta procuradora, verifica-se que a Administração já iniciou um processo de dispensa emergencial, fazendo-se inclusive cotações dos valores dos sistemas que são necessários, seja com a empresa atualmente detentora do contrato (Campo Sistemas), o que facilitaria a manutenção do sistema, pois não haveria custos com implantação ou migração de dados, confrontando o valor com outras contratações públicas, como o Município de Quitandinha e Piên, bem como junto a Câmara Municipal de Mandirituba.

Entidade	Valor mensal
----------	--------------

UTE



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Campo Sistemas (6 meses)	R\$2930,00
Câmara de Mandirituba (12 meses)	R\$4700,00
Prefeitura de Piên (6 meses)	R\$7605,00
Prefeitura de Quitandinha (12 meses)	R\$3691,17

Desde já esclarece que os valores acima foram retirados observando os módulos exigidos para manutenção do sistema atual, conforme declaração da contabilidade e lançados por custo mensal, independente do custo global do contrato.

Note-se ainda que embora tenha havido aumento do valor acima da inflação em relação ao custo que era pago pelo aditivo nº 3 ao Pregão 03/2018 (aproximadamente R\$1900,00), o valor atualmente proposto pela empresa é menor que a obtida em outros entes, inclusive mediante processos de licitação por pregão presencial, como inclusive é o caso do Município de Quitandinha.

Isto posto, como valor mensal de R\$2930,00 e global de R\$17580,00 estaria no limite do valor para contratações diretas por dispensa de licitação, conforme inciso II do artigo 75 reportado acima, entende esta advogada pela possibilidade da contratação emergencial proposta, mantendo-se o sistema atualmente vigente.

Importa esclarecer que a contratação emergencial por dispensa não implica no descumprimento de etapas formais e imprescindíveis ao processo de licitação, o que no caso em comento foi observado, pois há justificativa pela manutenção do serviço, regular processo administrativo de contratação, parecer contábil relatando a previsão de dotação orçamentária na LOA, cotações de preço inclusive observando outras contratações públicas por processos licitatórios.

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno ou em hipóteses como a presente, em que se necessita do serviço até a complementação da migração para o sistema adotado pelo Município de Quitandinha, tal qual o presente, é possível a aquisição do produto por meio de processo de dispensa de licitação emergencial.

Desde já atente-se que no âmbito do Município está em vigor a lei 1131/2019 que exige a pesquisa de preços em sites oficiais, entendendo esta parecerista que a pesquisa do valor final contratado por outras entidades públicas, como o Município de Quitandinha ou de Piên e até mesmo a Câmara de Mandirituba, tem o mesmo papel da pesquisa de valores feita no site “Nota Paraná” do Governo do Estado ou “Painel de Preços” do Ministério da Economia. A título ilustrativo, o processo licitatório no Município de Quitandinha foi realizado na forma pregão eletrônico, o que se sabe ser o melhor formato de licitação para o tipo do serviço contratado e



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



o valor final foi obtido após amplos questionamentos pelas empresas 3 empresas detentoras dos sistemas contábeis conhecidos (elotech, Betha e Equiplano), perdurando por mais quase 1 ano até a conclusão.

Assim, pela documentação apresentada, entende-se que houve cumprimento da lei 1131/2019 e que foi realizada pesquisa pública de valores para se saber se o valor a ser pago está dentro do valor de mercado.

Isto posto, tendo em vista que há justificativa para contratação emergencial, que há autorização da presidência, prévio processo administrativo com pesquisa de preços inclusive junto a outros órgãos públicos, e que o valor obtido é condizente para aquisição por dispensa, opina-se pela regularidade do processo.

Por fim, atente-se pela necessidade de formulação de parecer contábil atestando com rubricas a existência de dotação orçamentária, bem como a pesquisa das certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista) da empresa de melhor cotação.

De resto, ressalte-se a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação, a publicação de extratos das referidas compras no Diário Oficial do Município, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a contratação do software de contabilidade pública, pelo prazo de 180 dias ou até a implantação/migração para o sistema adotado pelo Município de Quitandinha, é lícito na modalidade de dispensa emergencial, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferência do produto/sistema adquirido, para o qual esta Casa tem uma Comissão responsável.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Quitandinha, 23 de junho de 2022.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à contratação emergencial de software do sistema de Contabilidade Pública.

Preço Global Máximo: R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

33.90.40.06.00 – Locação de Software

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

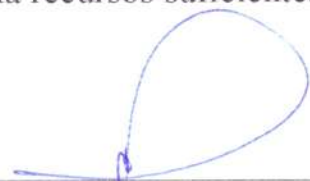
☐ Não


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº006/2022 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a contratação de software de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal.

Inicialmente, após a identificação da necessidade da compra foram realizadas pesquisas nos contratos vigentes das Prefeituras da região e os valores fornecidos na cotação foram analisados e comparados com o preço praticado no mercado. Ficou constatado que os preços fornecidos pelo fornecedor não apresentam disparidade significativa do valor consultado em outras Prefeituras e Câmaras da região.

Tendo em vista que o valor do objeto demandado é amparado na manifestação contida no parecer jurídico desta casa de leis, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do serviço por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Foram obtidas e analisadas as certidões a fim de verificar a habilitação fiscal da empresa. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade das empresas nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, as empresas estão **HABILITADAS** para participar deste certame.

Esta comissão verificou que a empresa **Campos Sistemas Ltda** inscrita sob o CNPJ **07973244/0001-08** está regular perante o fisco e habilitada, então a aquisição do serviço demandado pode ser feita com ela.

Feitas as análises contidas neste parecer e diante do parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, do parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação e do exame de regularidade da empresa, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ocorrer a aquisição do serviço da empresa.

Finalizadas as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização de aquisição do serviço.

E *Thaline*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 27 de junho de 2022.

Thayrine Thamara Tokarski
Presidente da Comissão de Licitação

Thaline Emanuele Kusdra
Vice-Presidente

Aliciane Cristina Koczkodai
de Quadros Andrade
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.973.244/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:20 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **5D73.AC29.5E6B.93B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.973.244/0001-08
Razão Social: CAMPO SISTEMAS LTDA
Endereço: AV GABRIEL KAISS 40 / CENTRO / CAMPO DO TENENTE / PR / 83870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201204457669609

Informação obtida em 04/07/2022 09:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPO SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.973.244/0001-08

Certidão nº: 20897476/2022

Expedição: 04/07/2022, às 09:19:12

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPO SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.973.244/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027148612-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.973.244/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 342/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM2T4XJ5ESB

REQUERENTE: Câmara de Quitandinha

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAMPO SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ

4278

07.973.244/0001-08

54.0460

211

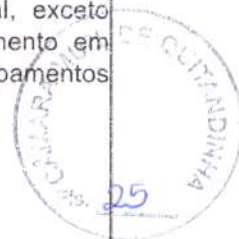
ENDEREÇO

AV GABRIEL KAISS, 40 - CENTRO CEP: 83870000 Campo do Tenente - PR

ATIVIDADES

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador

não-customizáveis, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Observações:

Campo do Tenente, 05 de Julho de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da contratação de software de contabilidade pública que é utilizado na sede do Poder Legislativo, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de dispensa e do mapa de apuração produzido pela Comissão de Licitação indicando que o serviço pode ser contratação por meio de processo de dispensa com a empresa que ofertou o menor valor para o item conforme a classificação realizada, que por sinal está regular perante o fisco, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a contratação do serviço.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a contratação do serviço.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2022.


ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 006/2022.

Quitandinha, 27 de junho de 2022.


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2022

OBJETO: Contratação emergencial de software do sistema de Contabilidade Pública.

CONTRATADO:

CAMPOS SISTEMAS LTDA

VALOR TOTAL DAS COMPRAS: R\$ 17.580,00

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

33.90.40.06.00 – Locação de Software

Quitandinha, 27 de junho de 2022.


Eleandro Meira de Andrade
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2022
OBJETO: Contratação emergencial de software do sistema de Contabilidade Pública.
CONTRATADO:
CAMPOS SISTEMAS LTDA
VALOR TOTAL DAS COMPRAS: R\$ 17.580,00
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
33.90.40.06.00 – Locação de Software

Quitandinha, 27 de junho de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2D680081

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO nº 02/2022

Processo Administrativo nº 006/2022

Processo de Dispensa nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº 072.892.619-92;

CONTRATADA: CAMPO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07973244/0001-08, com sede na Rua Gabriel Kais, nº 40, Centro, em Campo do Tenente, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. IVAN CASAGRANDE, inscrito no CPF/MF nº 045674009-09.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de software denominado Equiplano contendo os seguintes Sistemas de contabilidade pública: Planejamento (PPA, LDO e LOA); Licitações, Compras e contratos; Contabilidade Pública/Tesouraria; Execução Orçamentária/Financeira; Patrimônio Público; Folha de Pagamento/E-Social, Gestão de Recursos Humanos; e Portal da Transparência, todos com integração ao Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Faz parte do objeto a implantação de eventuais atualizações do sistema e eventual suporte destas atualizações para que o sistema funcione regularmente, o que não se confunde com o suporte e treinamento contratados na vigência do Pregão 03/2018.

Cláusula 2ª. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O objeto contratado permanecerá instalado e ficará a disposição da Câmara Municipal de Quitandinha, inclusive as atualizações dele decorrentes, por outros 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 28/06/2022 à 28/12/2022, podendo ser encerrado antecipadamente sem multa caso haja a conclusão da implantação/migração do atual sistema para o sistema gerenciado pelo Município de Quitandinha, ante a obrigatoriedade da unificação de sistemas do SIAFIC (Decreto Federal 10540/2020).

Cláusula 3ª. DO PREÇO

Pela locação do software, atualizações necessárias e eventual suporte destas atualizações, que não podem ser confundidas com o suporte e treinamento contratados na vigência do Pregão 03/2018, a CONTRATANTE pagará a quantia de R\$ 2930,00 (dois mil novecentos e trinta reais) mensais durante 6 meses, totalizando o valor global de R\$17580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

Clausula 4ª. DA FORMA DE PAGAMENTO

Assinado

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal do serviço e encaminhar a CONTRATANTE até o dia 25 de cada mês, juntamente com as certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Regularidade de FGTS e Trabalhista), tendo a CONTRATANTE o prazo de até 5 dias úteis para efetuar o pagamento mediante transferência bancária para a conta corrente 20614-8, da agência 2543-7, do Banco do Brasil.

Cláusula 5ª. DA MORA

Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado após 30 dias pela variação acumulada do "IPCA", calculada *pro rata tempore*, acrescida de juros de 1% ao mês e multa de mora de 2%.

Cláusula 6ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa virá de dotação própria consignada no orçamento vigente, qual seja:

01.00 - Legislativo Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

33.90.40.06.00 - Locação de Software

Cláusula 7ª. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida, responsabilizando-se também pelas seguintes obrigações;

7.1 - fornecer o objeto e suas atualizações com qualidade, mantendo assim os sistemas de contabilidade pública e a integração em tempo real com o Portal de Transparência e sistema SIM-AM do Tribunal de Contas;

7.2 - suportar as despesas com aquisição e atualizações do software, bem como despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços de implantação ou atualização;

7.3 - observar e efetivar as prioridades, estabelecidas pela Administração da CONTRATANTE;

Cláusula 8ª. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá a responsabilidade de:

8.1 - efetuar o pagamento ajustado na época de sua exigibilidade;

8.2 - fiscalizar a prestação dos serviços.

Cláusula 9ª. DAS PENALIDADES

A não execução do(s) serviço(s), nos moldes contratados neste Instrumento, importará na aplicação à CONTRATADA nas seguintes penalidades:

9.1 - multa diária na ordem de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato;

Eladio



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



9.2 - multa no mesmo percentual acima para o descumprimento de quaisquer outras obrigações a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta do Município de Quitandinha, pelo prazo desde já fixado em 12 (doze) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

9.5 - Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

Cláusula 10. DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, as legais e regulamentares, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 137 da Lei 14133/2021.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 138 da Lei 14133/2021.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por culpa exclusiva da CONTRATADA ou a critério exclusivo da CONTRATANTE que não seja a implantação e unificação dos sistemas gerenciado pelo Município de Quitandinha (SIAFIC), sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor remanescente do Contrato.

Cláusula 11. DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

Cláusula 12. DO FISCAL DO CONTRATO

Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor DANIEL ADELICIO CHEMIM DA SILVA inscrito na CRC/PR sob nº 060682, CPF nº 031.757.539-22, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Cláusula 13. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para todos e feitos do presente contrato, fica estabelecida que a comunicação entre as partes se dará por correio eletrônico, via internet, devendo as eventuais mensagens, notas fiscais, reclamações, notificações, serem enviadas aos seguintes endereços:

- Contratante: quitandinhacamara@hotmail.com;

Chemim

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Contratada: icasagrande@hotmail.com;

Cláusula 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 14133/2021, Decreto Federal 10540/2020, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado.

Cláusula 15. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referentes ao presente contrato, com expressa e forma renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Quitandinha, PR, 27 de junho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CONTRATANTE


CAMPO SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 09/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação emergencial de software de contabilidade pública

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº006/2022 que tem como finalidade a contratação emergencial de software de contabilidade pública, pelo período de 180 dias ou até a unificação do sistema com a Prefeitura Municipal, em cumprimento ao Decreto Federal 10.540/2020, em virtude da impossibilidade de renovação do atual contrato e por ser um serviço imprescindível para o funcionamento da Câmara Municipal, conforme justificativa apresentada pela servidora responsável pela administração da casa.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a contratação do software de contabilidade pública por meio de dispensa de licitação, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal e porque é imprescindível a continuidade deste serviço até que ocorra a unificação com o sistema adotado pelo Poder Executivo. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta contratação.

A empresa Campo Sistemas Ltda, inscrita sob o CNPJ 07.973.244/0001-08, apresentou a proposta para o fornecimento do sistema Equiplano, o qual já está em uso nesta casa de leis e também é utilizado no Poder Executivo, sendo que dentro de alguns meses deverá ocorrer a unificação do sistema dos dois poderes. Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidos os valores vigentes em Prefeituras e Câmaras Municipais da região, os quais foram comparados à cotação apresentada pela empresa Campo Sistemas Ltda, demonstrando que o valor cotado não apresenta disparidade significativa em relação aos municípios vizinhos que possuem uma realidade semelhante. Desta forma, conforme indica o parecer jurídico, houve o cumprimento da Lei Municipal 1.131/2019, a qual exige a pesquisa de preços em sites oficiais.

É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da referida empresa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ele pode realizar contratações com a administração pública.

Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Por fim, constata-se, ainda, que a contratação foi autorizada pelo Presidente, que o contrato foi firmado com a empresa que apresentou a cotação e que ocorreu o fornecimento do sistema para a Câmara Municipal, o qual está em uso e permite a continuidade das atividades do Poder Legislativo, bem como a manutenção do portal da transparência deste poder por até 180 dias ou até que ocorra a unificação com o sistema da Prefeitura em cumprimento ao Decreto Federal 10.540/2020. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 27 de julho de 2022.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno